

603
R

PROCESSO N.º : 2016000331
INTERESSADO : DEPUTADO VIRMONDES CRUVINEL E OUTROS
ASSUNTO : Altera a Constituição Estadual para atualizar e acrescentar dispositivos sobre o tratamento das atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação.

EMENDA EM PLENÁRIO

[Faint, illegible text]

EMENDA MODIFICATIVA: o art. 158 constante do substitutivo passa ter a seguinte redação:

“Art. 158.

§ 6º As atividades de pesquisa, de extensão e de estímulo e fomento à inovação realizadas por universidades e/ou por instituições de educação profissional e tecnológica poderão receber apoio financeiro do Poder Público.”

JUSTIFICATIVA: Adequação à técnica legislativa.

É a emenda que temos a apresentar, a qual pedimos

destaque.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Deputado

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

efar/dep

EMENDADO QUE FOI, ENCAMINHA-
SE O PROCESSO A COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

Em 10/05/2013

Adriano Cav

1º Secretário